



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

NOTA n. 00142/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000184/2016-01

INTERESSADOS: GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES E OUTROS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CSAGU, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Senhor Conselheiro,

Informo a Vossa Excelência que está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, de 27 de julho de 2016, referente aos itens abaixo descritos.

ITEM 1 – PROCESSO Nº 00404.002445/2016-57 – INTERESSADO: GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES – ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Refere-se ao requerimento de licença para tratar de interesses particulares, do Advogado da União, Guilherme Francisco Alfredo Cintra Guimarães pelo período de 1 (um) ano e seis a partir de 1º de setembro de 2016.

Manifestação da CTCS (94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.07.2016): A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo deferimento da concessão de nova licença para tratar de interesses particulares ao Advogado da União, Guilherme Francisco Alfredo Cintra Guimarães, pelo período de 1 (um) ano e seis meses, a partir de 1º de setembro de 2016, nos termos do voto do relator (Relatoria: Representante da Consultoria-Geral da União, Suplente – Dr. James Castelo Branco Costa Filho).

ITEM 2 – PROCESSO Nº 00407.036099/2016-81 - INTERESSADO: RICARDO MARCELO FONSECA. ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Trata-se de requerimento mediante o qual o Procurador Federal Ricardo Marcelo Fonseca (lotado na Procuradoria Federal do Paraná) requer a concessão de licença para tratar de interesse particular, cuja duração pretendida se estende de 1º de agosto a 30 de setembro de 2016.

Manifestação da CTCS (Pauta Eletrônica de 25.07.2016): A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pelo deferimento da licença para tratar de interesse particulares do Procurador Federal, Ricardo Marcelo Fonseca, pelo período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2016. (Relatoria: Representante da Carreira de Procurador Federal – Dr. Carlos Marden Cabral Coutinho).

Registram-se os votos do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 19); do Consultor-Geral da União (Seq. 23); do Corregedor-Geral da Advocacia da União (Seq. 24); do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 21); do Procurador-Geral Federal (Seq. 18); do Secretário-Geral de Contencioso Substituto (Seq. 22); todos de acordo com as manifestações da CTCS, relativamente aos dois itens de pauta, ou seja, (i) pelo deferimento da concessão de nova licença para tratar de interesses particulares ao Advogado da União, Guilherme Francisco Alfredo Cintra Guimarães, pelo período de 1 (um) ano e seis meses, a partir de 1º de setembro de 2016, e (ii) pelo deferimento da

licença para tratar de interesse particulares do Procurador Federal, Ricardo Marcelo Fonseca, pelo período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2016.

Respeitosamente.

Geraldo Nogueira Luiz
Secretaria do Conselho Superior

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000184201601 e da chave de acesso 4caf4055